



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA Nº 059/2023**

**“Autoriza a Contratação através de Contrato de Direito Administrativo de: 15 (quinze) Ajudantes de Serviços, em atendimento ao OFÍCIO 187/CULTURAPREFBUE/2023, datado de 10/07/2023, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 02/2023, com fulcro na Lei Municipal nº 1.577 de 26/05/2023, Decreto 213 de 31/05/2023”.**

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;**

**Com fulcro no artigo 2º - A, da Lei Municipal nº 1.577, de 26 de maio de 2023, autoriza a contratação de pessoal: “O executivo poderá contratar, única e exclusivamente para realização de frentes de trabalho e mutirões com fins a preparação das festividades tradicionais da “Semana do Fazendeiro” ...;**

**Considerando o OFÍCIO 187/CULTURAPREFBUE/2023, datado de 10/07/2023, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal;**

**Considerando a necessidade da manutenção dos serviços em virtude dos festejos da XXXVII semana do fazendeiro;**

**Considerando o Processo Seletivo 02/2023 para atender exclusivamente a esta necessidade, conforme Lei 1.577 de 26 de maio de 2023;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo : 15(quinze) Ajudantes de Serviços, em atendimento ao OFÍCIO 187/CULTURAPREFBUE/2023, datado de 10/07/2023, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 02/2023, com fulcro na Lei Municipal nº 1.577 de 26/05/2023, Decreto 213 de 31/05/2023”.**

**Art. 2º - O prazo de vigência, será de até 210 (duzentos e dez) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme Lei 1.577, datada de 26/05/2023.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 11 de julho de 2023.

  
**CÉLIO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**